



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 21/2021
Projeto de Lei nº 54/2021
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
509	10.302.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	011	FNS - BLMAC		
510	10.302.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	011	FNS - BLMAC		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

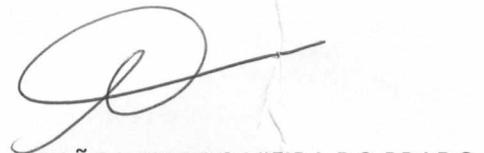
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de fevereiro de 2021.


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 320/2021

CÓPIA

Ibitinga, 17 de março de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP

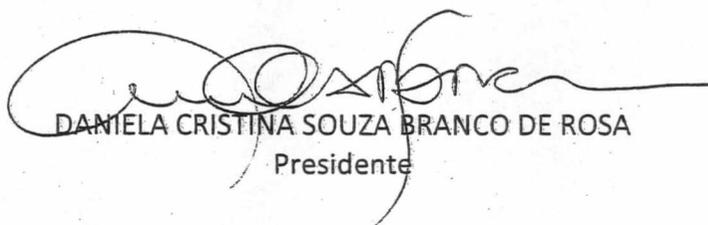
Recebido por: _____
_____ *Laranne* _____
Data: 18/03/2021 _____
_____ *[Assinatura]* _____
Ass. _____

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita;

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 20/2021, 21/2021, 22/2021, 23/2021 e 24/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de março do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

